



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 2238, DE 2019
(Da Sra. Erika Kokay)

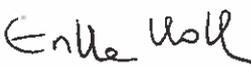
Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

Nos Termos do Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, solicito a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

Ainda em consonância com o referido Ato, informo que serei a representante da Frente perante a Casa. Por oportuno, encaminho em anexo, cópias do Estatuto da Frente, Ata de Fundação e Constituição e a lista dos parlamentares que assinaram o Termo de Adesão.

Brasília-DF, _____ de _____ **22 AGO. 2019** _____ de 2019.


Deputada **ERIKA KOKAY** / PT/DF

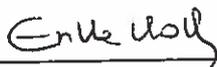


12/17

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Às 17 horas e trinta minutos do dia 21 de agosto de dois mil e dezenove, no Auditório Nereu Ramos, Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se as Senhoras e Senhores Deputadas e Deputados Federais, que subscreveram a Lista de Adesão da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua, bem como membros do Movimento Nacional da População em Situação de Rua (MNPR) e representantes de entidades e Movimentos da Sociedade Civil Organizada que atuam com o segmento populacional para realizarem o lançamento da referida Frente Parlamentar. Assumiu a coordenação dos trabalhos a Deputada **ERIKA KOKAY (PT-DF)**. A parlamentar esclareceu que a criação da Frente tem por objetivo dar visibilidade para esse segmento social e lutar por ações governamentais efetivas para a superação da situação de rua; defender e implementar os princípios constitucionais relativos ao tema, especialmente as diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua – PNPR, instituída pelo Decreto Nº 7.053, de 23 dezembro de 2009; dentre outros. Em seguida, procedeu-se a composição de mesa, e fizeram uso da palavra a Deputada **NATÁLIA BONAVIDES (PT/RN)**; **SUELI OLIVEIRA (BA)**, membro do Movimento Nacional da População de Rua da Bahia; **LEONILDO JOSÉ MONTEIRO FILHO**, Conselheiro do Conselho Nacional de Direitos Humanos – CNDH; **RENAN VINÍCIUS SOTTO MAYOR**, Secretário-Geral de Articulação Institucional da Defensoria Pública da União; **RAFAEL SOUZA**, Representando da Coordenação do Movimento Nacional da População de Rua do Distrito Federal – MNPR/DF. Ao final das intervenções, a deputada ERIKA KOKAY fez a leitura do Estatuto da Frente. Por fim, destacou as proposições que atualmente tramitam na Casa sobre direitos da População em situação de rua, salientando que a importância de os parlamentares signatários da Frente construir uma grande articulação junto à presidência da Câmara com vistas a aprovar a urgência dos projetos prioritários para o segmento, bem como coloca-los em pauta o mais rápido possível. Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente atividade.

Brasília – DF, 21 de agosto de 2019.



Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

ESTATUTO

I – DA FINALIDADE E SEDE

Art. 1º. A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua, com atuação no âmbito do Congresso Nacional e em todo o território nacional, com caráter suprapartidário e mandato até o término da atual Legislatura, tem sede e foro na Capital Federal e rege-se por este Estatuto.

Art. 2º. A Frente é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

I – defender e implementar os princípios constitucionais relativos ao tema, especialmente as diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua – PNPR, instituída pelo Decreto Nº 7.053, de 23 dezembro de 2009;

II – defender o cumprimento dos artigos 1º, incisos II e III, 3º, incisos I e IV, 4º, inciso II e 5º, todos da Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Declaração Americana dos Direitos Humanos;

III – promover o conhecimento e o valor universal dos direitos humanos, conforme consta dos tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, como patrimônio da Humanidade, que une a todos(as) independentemente de gênero, raça, crença religiosa, orientação sexual, filiação partidária ou qualquer outra característica;

IV - contribuir para o pleno exercício dos direitos da População em Situação de Rua;

V - preservar na Câmara dos Deputados a prática da reflexão e do debate aberto com vistas à elaboração legislativa e a fiscalização de políticas públicas para que estejam em conformidade com os princípios de Direitos Humanos;

VI - acompanhar a tramitação de proposições legislativas com impacto para a População em Situação de Rua, de modo a contribuir para incorporar avanços na regulamentação e reconhecimento de direitos, preservar conquistas e se opor a iniciativas que objetivem a supressão de direitos;

VII – realizar seminários, debates e outros eventos, com vistas ao aprofundamento da discussão sobre o tema e a elaboração de propostas para avanços ou busca de soluções de problemas relacionados aos Direitos Humanos da População em Situação de Rua;

VIII – promover a divulgação das atividades da Frente no âmbito do Congresso Nacional e junto à sociedade civil e aos movimentos sociais;

IX – articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente com as ações das entidades da sociedade civil referente à População de rua, bem como acompanhar, desenvolver, avaliar e monitorar a Política Nacional do segmento;

X – servir de ligação entre o Congresso Nacional e os movimentos da sociedade civil pelos Direitos Humanos da População em Situação de Rua;

XI - produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua;

XII- fomentar ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos;

XIII- incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento;

XIV- incentivar a criação, divulgação e disponibilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua, bem como de sugestões para o aperfeiçoamento e melhoria das políticas públicas voltadas para este segmento;

XV – provocar e cobrar do Poder Executivo Federal, estadual e Municipal a realização de censo sobre a População em Situação de Rua para garantir maior visibilidade e atenção do Poder Público para com o segmento, bem como para a produção de informações destinadas a subsidiar a formulação de políticas públicas para o setor.

Art. 3º Constituem princípios da Frente:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;

II - direito à convivência familiar e comunitária;

III - valorização e respeito à vida e à cidadania;

IV - atendimento humanizado e universalizado; e

V - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

II - DOS MEMBROS

Art. 3º. A Frente será integrada por deputados(as) federais e por um Conselho Consultivo.

I- O Conselho Consultivo será formado por representantes de organizações da sociedade civil e de movimentos sociais com histórico de compromisso com a defesa dos direitos da População em Situação de Rua.

III – DA COORDENAÇÃO COLEGIADA

Art. 4º. A Frente será coordenada por um colegiado constituído por deputados(as) federais membros da mesma.

I - A **Frente** indicará como Coordenador(a) Geral um(a) deputado(a), que será responsável perante a Câmara dos Deputados por todas as informações que prestar à Mesa.

II - Se qualquer membro da Coordenação Colegiada deixar de fazer parte dela por renúncia ou abandono de cargo, a Coordenação promoverá imediatamente a designação do seu substituto.

III - A convocação e moderação das reuniões da Frente será feita pelo(a) Coordenador(a) Geral.

IV - Qualquer membro da **Frente** poderá apresentar a qualquer momento demandas, observações, propostas de atividades para a Coordenação Colegiada.

IV – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete à Coordenação colegiada:

I – planejar as atividades da Frente;

II – constituir delegações;

III – examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;

IV – propor alterações deste Estatuto, quando necessário;

V – admitir novos membros;

VI – resolver os casos omissos nesse Estatuto.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º. Após a aprovação deste Estatuto, proceder-se-á a eleição dos membros da Coordenação colegiada, com mandato até o término da atual Legislatura.

Art. 7º. A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvindo a Coordenação colegiada.

Art. 8º. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília/DF, em ____ de agosto de 2019.



Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

Coordenadora



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

03/09/2019 17:01:07

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2238/2019
Autor da Proposição: ERIKA KOKAY E OUTROS
Data de Apresentação: 22/08/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua perante a Mesa da Câmara dos Deputados.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	201
Não Conferem	005
Fora do Exercício	000
Repetidas	110
Illegíveis	000
Retiradas	000
Total	316

Assinaturas Confirmadas

1	ABOU ANNI	PSL	SP
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
6	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GO
7	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
8	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
9	ALIEL MACHADO	PSB	PR
10	ALUISIO MENDES	PODE	MA
11	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
12	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
13	ANTONIO BRITO	PSD	BA
14	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
15	AROLDI MARTINS	REPUBLICANOS	PR
16	ASSIS CARVALHO	PT	PI
17	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
18	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
19	BENES LEOCÁDIO	REPUBLICANOS	RN
20	BETO FARO	PT	PA
21	BETO ROSADO	PP	RN
22	BIBO NUNES	PSL	RS
23	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA

24	BOCA ABERTA	PROS	PR
25	BOHN GASS	PT	RS
26	BOSCO COSTA	PL	SE
27	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
28	CACÁ LEÃO	PP	BA
29	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
30	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
31	CARLOS VERAS	PT	PE
32	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
33	CELINA LEÃO	PP	DF
34	CÉLIO MOURA	PT	TO
35	CELSO MALDANER	MDB	SC
36	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
37	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
38	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
39	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
40	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
41	CRISTIANO VALE	PL	PA
42	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
43	DANIEL FREITAS	PSL	SC
44	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
45	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
46	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
47	DARCI DE MATOS	PSD	SC
48	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
49	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
50	DENIS BEZERRA	PSB	CE
51	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
52	DOMINGOS NETO	PSD	CE
53	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
54	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
55	DULCE MIRANDA	MDB	TO
56	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
57	EDIO LOPES	PL	RR
58	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
59	ELI BORGES	SOLIDARIEDADE	TO
60	ELI CORRÉA FILHO	DEM	SP
61	ELIAS VAZ	PSB	GO
62	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
63	ENIO VERRI	PT	PR
64	ENRICO MISASI	PV	SP
65	ERIKA KOKAY	PT	DF
66	EROS BIONDINI	PROS	MG
67	EUCLYDES PETTERSEN	PSC	MG
68	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
69	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
70	FAUSTO PINATO	PP	SP
71	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
72	FLÁVIA ARRUDA	PL	DF

73	FLORDELIS	PSD	RJ
74	FRANCISCO JR.	PSD	GO
75	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
76	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
77	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
78	GIL CUTRIM	PDT	MA
79	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
80	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
81	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
82	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
83	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
84	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
85	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
86	HELDER SALOMÃO	PT	ES
87	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
88	HÉLIO LEITE	DEM	PA
89	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
90	IGOR TIMO	PODE	MG
91	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
92	IVAN VALENTE	PSOL	SP
93	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
94	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
95	JHONATAN DE JESUS	REPUBLICANOS	RR
96	JOÃO CAMPOS	REPUBLICANOS	GO
97	JOÃO DANIEL	PT	SE
98	JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
99	JORGE SOLLA	PT	BA
100	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
101	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
102	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
103	JOSÉ NUNES	PSD	BA
104	JOSÉ RICARDO	PT	AM
105	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
106	JUAREZ COSTA	MDB	MT
107	JÚLIO CESAR	PSD	PI
108	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
109	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
110	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
111	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
112	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
113	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
114	LINCOLN PORTELA	PL	MG
115	LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
116	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
117	LUIS MIRANDA	DEM	DF
118	LUISA CANZIANI	PTB	PR
119	LUIZ LIMA	PSL	RJ
120	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
121	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP

122 LUIZÃO GOULART	REPUBLICANOS	PR
123 MARA ROCHA	PSDB	AC
124 MARCELO RAMOS	PL	AM
125 MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
126 MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
127 MARCON	PT	RS
128 MARGARETE COELHO	PP	PI
129 MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
130 MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
131 MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
132 MARÍLIA ARRAES	PT	PE
133 MÁRIO HERINGER	PDT	MG
134 MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
135 MARLON SANTOS	PDT	RS
136 MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
137 MAURO NAZIF	PSB	RO
138 MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
139 MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
140 NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
141 NELSON PELLEGRINO	PT	BA
142 NERI GELLER	PP	MT
143 NICOLETTI	PSL	RR
144 NILTO TATTO	PT	SP
145 OSSESIO SILVA	REPUBLICANOS	PE
146 OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE	RR
147 OTONI DE PAULA	PSC	RJ
148 OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
149 PADRE JOÃO	PT	MG
150 PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
151 PATRUS ANANIAS	PT	MG
152 PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
153 PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
154 PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
155 PAULO GUEDES	PT	MG
156 PAULO TEIXEIRA	PT	SP
157 PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
158 PEDRO UCZAI	PT	SC
159 PINHEIRINHO	PP	MG
160 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
161 PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
162 PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
163 RAFAEL MOTTA	PSB	RN
164 RAUL HENRY	MDB	PE
165 REGINALDO LOPES	PT	MG
166 RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
167 ROBERTO ALVES	REPUBLICANOS	SP
168 ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
169 RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
170 ROGÉRIO CORREIA	PT	MG

171	ROSANGELA GOMES	REPUBLICANOS	RJ
172	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
173	RUBENS OTONI	PT	GO
174	RUI FALCÃO	PT	SP
175	SERGIO SOUZA	MDB	PR
176	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
177	SIDNEY LEITE	PSD	AM
178	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
179	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
180	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
181	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
182	TED CONTI	PSB	ES
183	TEREZA NELMA	PSDB	AL
184	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
185	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
186	TÚLIO GADÊLHA	PDT	PE
187	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
188	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
189	VERMELHO	PSD	PR
190	VICENTINHO	PT	SP
191	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
192	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
193	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
194	VINICIUS POIT	NOVO	SP
195	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
196	WELITON PRADO	PROS	MG
197	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
198	ZÉ NETO	PT	BA
199	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
200	ZÉ VITOR	PL	MG
201	ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 2.238/2019

Autor: Erika Kokay

**Data da
Apresentação:** 22/08/2019

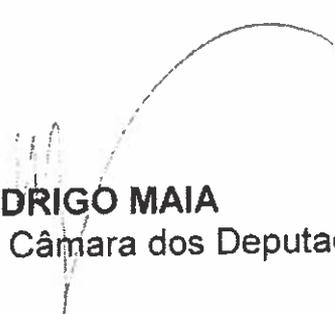
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 03/09/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

